



EXPE-DIET  
25/08/20



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Ofício**

**Número de Referência:** SDR-EXP-2019/02066

**Interessado:** Câmara Municipal de Jundiaí

**Assunto:** Contratação de policiais civis e militares.

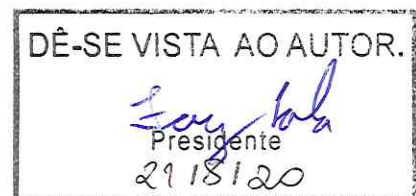
Excelentíssimo Senhor

**Faouaz Taha**

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Jundiaí

Jundiaí



**Ofício SRM n.º 1638/2020**

**Ref.: Ofício PR/DL 329/2019**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quanto a contratação de policiais civis e militares..

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Ricardo Pinheiro Santana  
Subsecretário  
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Classif. documental 006.01.10.003



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 20/08/20 às 16:44:46.  
Documento Nº: 7686598-6346 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7686598-6346>



SIGA



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmis@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça. Cel Fernando Prestes, 115, Bairro  
Bom Retiro, São Paulo/SP  
Tel: (11) 3327-7250/ 3327-7106  
CEP: 01124-060

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de abril de 2020.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1763/100/20

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Vereador FAQUAZ TAHA.

Assunto: Moção de Apelo nº 281, de 2019.

Referência: Of. PR/DL 329/2019, de 29 de outubro de 2019.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao documento referenciado, que trata da Moção de Apelo nº 281, de 2019, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, dessa urbe, para contratação de policiais militares com o objetivo de suprir a defasagem da Organização Policial-Militar (OPM) sediada no Município de Jundiá, incumbiu-me o Comandante-Geral de esclarecer a Vossa Excelência, consoante manifestação do Estado-Maior, que esta Instituição adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e também para a criação, manutenção, localização e denominação de OPM, observando o previsto em lei, os fatores demográficos, a complexidade, a localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua).

Pela aplicação dos referidos critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional encontram-se proporcionalmente ajustados de forma equânime para o município em comento, resultando na estruturação da sede do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior (11º BPM/I) e suas 1ª e 2ª Companhias (Cias) PM, bem como sede do 49º BPM/I com suas 1ª, 2ª e 3ª Cias PM.

Para alterar esse cenário organizacional, seria necessário que houvesse aumento do efetivo fixado por lei para a Polícia Militar como um todo, o que só pode ocorrer por meio de aprovação legislativa e consequente sanção governamental.

Sobre o completamento de efetivo, cabe salientar que, em razão da necessidade de constante reposição de efetivo, sobretudo na graduação inicial de Soldado PM 2ª Classe (Sd PM 2ª Cl), a Instituição estabeleceu, desde 2006, o Plano de Completamento de Efetivo (PCE), o qual consiste no planejamento para realização dos concursos para o ingresso nos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), considerando a rotatividade de pessoal, de



Autenticado com senha por ANA PAULA DOS SANTOS - 17/04/20 às 11:07:32.  
Documento Nº: 4359718-2312 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=4359718-2312>



PMESFCAP202005291

SIGA

modo a possibilitar que os cargos sejam preenchidos de maneira coordenada e planejada, de forma constante e periódica, visando à manutenção dos serviços oferecidos em níveis adequados.

No que tange à destinação de viaturas, cabe esclarecer que a frota está ajustada ao efetivo fixado, obedecendo a critérios técnicos sedimentados no Quadro de Fixação da Frota (QFF), o qual a dimensiona proporcionalmente ao efetivo alocado para a execução do policiamento em suas diversas modalidades.

Ressalta-se que para o município em comento, no ano de 2019, houve a distribuição de viaturas objetivando a renovação da frota.

No que concerne aos serviços de manutenção da frota da Polícia Militar, cumpre esclarecer que, no final do ano de 2019, esta Instituição, por meio da Diretoria de Logística, realizou processo licitatório visando à contratação de serviços de gestão para a manutenção de viaturas da área do Comando de Policiamento do Interior-2, sediado em Campinas, em modelo que abrange a região em apreço.

A citada contratação visa a possibilitar uma nova dinâmica na forma de prestação de serviços dessa natureza, sistematizando alguns processos, de maneira a permitir um menor tempo de indisponibilidade da frota, contudo, há de se esclarecer que o empenho do erário deve observar, estritamente, a rigidez e formalidades necessárias.

Por fim, a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, permanece diuturnamente empenhada visando a proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social, almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.



PAULO HENRIQUE FONTOURA FARIA

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 1258677720

*"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."*

